

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 043

Outubro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 711,000.00 ///SETECENTOS E ONZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 954,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2112 GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
319011-1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10020004	140.000,00	
2113 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10020012	71.000,00	
2114 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10020011	300.000,00	
2119 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA			
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10020001	200.000,00	
Soma da Unidade:		711.000,00	
Total:		711.000,00	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 2 de Outubro de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

